

**EDITAL RETIFICADOR Nº 001/2022 REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2022/PREVILUCAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PREVILUCAS – LUCAS DO RIO VERDE-MT**

**O Diretor Executivo do PREVILUCAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, torna público, a retificação nº 001/2022 AO EDITAL Nº 001/2022/PREVILUCAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PREVILUCAS.**

Onde se lê:

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGOS NO PREVILUCAS – LUCAS DO RIO VERDE-MT**

No Caput do edital

**...para preenchimento de 03 vagas de emprego e formação de cadastro de reserva, através de Avaliação por Provas e Títulos para atuação e composição dos quadros de empregados do PREVILUCAS.**

**1.1** - O presente Edital de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de empregos e formação de cadastro de reserva contém normas e procedimentos para a contratação de profissionais para vinculação e atuação no PREVILUCAS em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; na Lei Ordinária 1514 de 17 de janeiro de 2008 e suas alterações; Lei Orgânica de Lucas do Rio de Verde, para os cargos descritos no **Anexo II** deste edital.

**1.3** - ... conforme descrito no item 4.1

**1.5** - O Regime Jurídico para os empregos de que trata este Edital será o de Contrato de Trabalho, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para atender à necessidade de interesse público, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**1 – DO CONCURSO PÚBLICO E DOS EMPREGOS DISPONIBILIZADOS**

**5.3.4** alínea **b)** declaração pessoal de que sua renda *per capita* familiar é igual ou inferior a meio salário-mínimo (**ANEXO VI**).

**5.4** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido será comunicado dessa medida, na data de 19 de dezembro de 2022, mediante publicação no Diário Oficial de Lucas do Rio Verde - MT e pelos endereços eletrônicos: [www.previlucas.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.previlucas.lucasdorioverde.mt.gov.br) e [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

**6.1** Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme o Anexo II deste Edital.

**8.2.2 Somente serão corrigidas** as Redações dos candidatos habilitados na prova objetiva e que atinjam a condição de classificados na Prova Objetiva, **até o limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas...**

**10.3** A Avaliação de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de 10,0 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

**11.7** O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial de Lucas do Rio Verde-MT e nos sites [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) e [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

**14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no CONCURSO PÚBLICO para Contratação e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Certificado de reservista;
- c) Providenciar a abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco indicado pela PREVILUCAS, através de declaração a ser fornecida pela PREVILUCAS;
- d) Comprovante de residência atual (no máximo 3 meses);
- e) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site;
- f) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- g) Exame Admissional (Exames Médicos), através de encaminhamento do PREVILUCAS;
- h) Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VI**;
- i) Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR);
- j) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;
- k) Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo V**;
- l) Diploma de Graduação na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e inscrição no Conselho Profissional (para os empregos de nível superior);
- m) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Ensino Médio (para os empregos de nível técnico ou nível médio, respectivamente) e inscrição no Conselho Profissional se for pré-requisito para o exercício do emprego;
- n) Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

**Parágrafo Único:** É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

## 15. DA RESCISÃO

**15.1** Os contratos, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS, nas seguintes situações, sempre em conformidade com o previsto na CLT, em caso de:

- a) posse do empregado em outro órgão público;
- b) a pedido;
- c) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- d) atestado médico entregue após 72 horas;
- e) desempenho insatisfatório das atribuições;
- f) penalizado nos termos da legislação;
- g) práticas de maus tratos a criança/estudantes conforme o ECA;
- h) subemprego;
- i) ajuste de turmas conforme portaria;
- j) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
- k) prática de NEPOTISMO;
- l) acúmulo ilegal de cargos públicos (conforme a Constituição Federal)
- m) demissão do empregado.

## No ANEXO I

### DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO PREVILUCAS Edital n. 001/2022/PREVILUCAS

Datas Previstas	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
01/12/2022	Divulgação do Edital		<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> e <a href="https://www.xxxxxx">https://www.xxxxxx</a>
13 e 14/04/2023	Envio dos títulos pelos candidatos classificados na 2ª Etapa e não eliminados na Prova Prática		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>

## No ANEXO II

### CARGOS, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO/ DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	Nº DE VAGAS AP	Nº DE VAGAS PCD	Nº DE VAGAS CADASTRO DE RESERVA/ TOTAL GERAL	*REMUNERAÇÃO (R\$)
ANALISTA ADMINISTRATIVO	SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA.	40	-	-	20 (CR)	6.886,20
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	SUPERIOR COMPLETO	40	-	-	20 (CR)	6.886,20

ADVOGADO	SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NA OAB/MT	20	1	-	20 (CR)	7.102,17
----------	--	----	---	---	---------	----------

- **Remuneração básica atualizada conforme a Lei n. 3.305/2021, e conforme Reajuste Geral Anual. Sobre o valor incidirá vale transporte, vale alimentação.**
- **LEGENDAS: AP = AMPLA CONCORRÊNCIA; PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA e CR = CADASTRO DE RESERVA**

**Leia-se**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO NO PREVILUCAS – LUCAS DO RIO VERDE-MT**

No Caput do edital

...para **preenchimento de 01 vaga e formação de cadastro de reserva, através de Avaliação por Provas e Títulos para atuação e composição do quadro de pessoal efetivo do PREVILUCAS.**

**1.1** - O presente Edital de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de cargo e formação de cadastro de reserva contém normas e procedimentos para a contratação de profissionais para vinculação e atuação no PREVILUCAS em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; na Lei Ordinária n. 1.514, de 17 de janeiro de 2008 e suas alterações; Lei Orgânica de Lucas do Rio de Verde, Lei Ordinária n. 2.697, de 16 de outubro de 2017 e alterações, Lei Complementar n. 233, de 07 de abril de 2002 e alterações, para os cargos descritos no **Anexo II** deste edital.

**1.3** O concurso público de que trata este Edital consistirá em exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de até 3 (três) etapas, conforme descrito no item 2.2.

**1.5** - O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será o de estatutário, para atender à necessidade de interesse público.

**2 – DO CONCURSO PÚBLICO E DOS CARGOS DISPONIBILIZADOS**

**2.2** - A Seleção de que trata este Edital, constará de 3 (três) etapas, conforme descrito abaixo:

**3.1** - A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício dos cargos disponibilizados neste edital está prevista no Anexo II.

**5.3.4** alínea **b)** declaração pessoal de que sua renda *per capita* familiar é igual ou inferior a meio salário-mínimo (**ANEXO VIII**).

**5.4** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido será comunicado dessa medida, na data de 21 de dezembro de 2022, mediante publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e pelos endereços eletrônicos: [www.previlucas.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.previlucas.lucasdoriverde.mt.gov.br) e [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

**6.1** Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; e pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme o Anexo II deste Edital.

**8.2.2 Somente serão corrigidas** as Redações dos candidatos habilitados na prova objetiva e que atinjam a condição de classificados na Prova Objetiva, **até o limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas e até a 20ª. colocação para o cargo que oferece somente formação de cadastro de reserva, ...**

**10.3** A Avaliação de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

**11.7** O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e em [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

## **14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

**14.1** O resultado final do Concurso, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pelo PREVILUCAS - MT e publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

**14.2** O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do PREVILUCAS, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

## **15. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO**

**15.1** A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada ao interesse, às necessidades e à possibilidade financeira PREVILUCAS.

**15.2** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 12.5, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

**15.3** Antes da nomeação do candidato pela classificação por cargo/habilitação profissional haverá uma convocação por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e disponibilizado no site do PREVILUCAS.

**15.3.1** A convocação pela classificação por cargo poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

**15.3.2** A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo/habilitação profissional para qual concorreram.

**15.3.3** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais do Concurso nos sites do **Instituto Selecon** - [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e do PREVILUCAS - <https://previlucas.lucasdoriorverde.mt.gov.br>

**15.4** A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar n. 223/2022.

**15.5** O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com conseqüente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

**15.6** A lotação do candidato poderá ser feita de acordo com as vagas disponíveis no momento da nomeação e do efetivo exercício.

**15.7** O candidato deverá tomar posse no prazo estabelecido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar n. 223/2022. A posse poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja solicitado por meio de requerimento. Caso o candidato não tome posse nesse período, o ato de provimento tornar-se-á sem efeito.

**15.8** O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo estabelecido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar n. 223/2022.

**15.9** O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, os documentos constantes do respectivo Edital de Convocação.

**15.10** A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**15.11** A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência do PREVILUCAS, à rigorosa ordem de classificação final do Concurso e ao prazo de validade do Concurso.

**16.5** Os candidatos aprovados e classificados para composição do Cadastro de Reserva, por ordem decrescente de pontos obtidos, **por cargo** disponibilizado no edital, poderão ser contratados e lotados, conforme a disponibilidade de vagas e o interesse da administração do PREVILUCAS, no prazo de validade do certame.

Após o prazo de validade do certame os candidatos classificados, que compoñham o cadastro de reserva, não convocados para a contratação, estarão na condição de eliminados para todos os efeitos.

## No ANEXO I

### DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO PREVILUCAS Edital n. 001/2022/PREVILUCAS

Datas Previstas	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
02/12/2022	Divulgação do Edital		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
13 e 14/04/2023	Envio dos títulos pelos candidatos classificados na 2ª Etapa		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>

## Inclua-se

22/12/2023	Pagamento do respectivo boleto para os candidatos Indeferidos no Pedido de Isenção, até <b>16/01/2023</b>		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
------------	---	--	--

## No ANEXO II

### CARGOS, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO/ DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	Nº DE VAGAS AP	Nº DE VAGAS PCD	*REMUNERAÇÃO (R\$)
ANALISTA ADMINISTRATIVO	SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA.	40	CR	-	6.886,20
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	SUPERIOR COMPLETO	40	CR	-	6.886,20
ADVOGADO	SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NA OAB/MT	20	01	-	7.102,17

- Remuneração básica atualizada conforme a Lei n. 3.305/2021, e conforme Reajuste Geral Anual.
- LEGENDAS: AP = AMPLA CONCORRÊNCIA; PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA e CR = CADASTRO DE RESERVA

## Exclua-se

Item **6.1.3**, Item **16.3** e Item **16.8**

Lucas do Rio Verde-MT, 14 de dezembro de 2022

Gilson Dotivo Garcia  
Diretor Executivo  
Inst. Mun. De Prev. Social Dos Servidores De L.R.V.